



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

## SECRETARIA DE SAÚDE

### VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### PROTOCOLO DE RECOMENDAÇÃO PARA REABERTURA DOS CINEMAS

##### DIRETRIZES GERAIS

Este protocolo destina-se aos cuidados necessários para a operação de cinemas. Desta maneira, as instruções recomendadas neste documento deverão ser seguidas visando orientar as medidas efetivas no enfrentamento da COVID-19.

O cumprimento dos protocolos sanitários não dispensa eventuais orientações suplementares que venham a ser estabelecidas pelas autoridades sanitárias conforme a evolução dos dados epidemiológicos municipais.

O estabelecimento deverá ter o Protocolo escrito disponível para eventual fiscalização e consulta dos colaboradores.

O caminho para o sucesso da retomada é a conscientização de todos juntos sobre a importância do cumprimento das recomendações feitas para garantir a prevenção e segurança no combate à COVID-19.

- PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS:

##### **BILHETERIA E BOMBONIERE**

Disponibilizar álcool em gel para funcionários e clientes na bilheteria e bomboniere, e em pontos estratégicos, entrada na sala e nos sanitários;

O procedimento de higienização das mãos deverá ser constante durante a operação;

Nas filas da bilheteria, deverá ser garantido o distanciamento físico de no mínimo 1,5 m entre cada cliente, demarcando o chão com adesivos;

Os ingressos devem ser vendidos preferencialmente pela internet e as máquinas de autoatendimento devem ficar a 1,5 metros de distância umas das outras;

Instalar anteparos físicos como barreira de acrílicos e similares, nos guichês de compra.

##### **VENDAS**

Parametrizar os sistemas de venda de ingressos com lugares marcados e obedecendo ao percentual de ocupação, garantindo que cada espectador tenha, ao menos, duas poltronas de distanciamento em cada lateral, além das poltronas dianteira e traseira sem espectadores;

Na venda de ingressos, limitar a ocupação das salas devendo seguir o Decreto Municipal vigente, o qual segue o Plano São Paulo mediante a cada fase;



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ*

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

### **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Promover compra de ingressos on-line. NOTA: no caso de compra no local, incentivar o pagamento por meios eletrônicos e trabalhar com os PDVs alternados, caso a distância entre eles seja inferior a 1,5m;

Higienizar e sanitizar constantemente todos os equipamentos de contato manual como:

Mouse e balcões;

Funcionários deverão, obrigatoriamente, usar máscara durante a operação;

As salas devem ser abertas 30 minutos, antes do início da sessão, para evitar filas e aglomerações no acesso dos clientes.

#### **DOS ASSENTOS**

Deverá ser programado no Sistema de Informação de Venda, para que na Fileira Horizontal proporcione o intervalo de 2 (duas) poltronas entre as pessoas/família;

Nota: Quando tratando de familiares e habitantes de uma mesma residência, à distância mínima entre eles não será aplicável. Todavia, eles deverão respeitar a distância mínima de segurança em relação aos demais presentes. Já na Fileira Vertical, deverá ser alternada (uma fileira sim outra não).

#### **HIGIENE E PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os clientes, colaboradores e fornecedores;

Nota: A obrigação será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade, conforme Legislação Federal 14.019 de 02 de julho de 2020;

A programação deve prever intervalo suficiente entre sessões para higienização completa do local;

É obrigatório que o estabelecimento forneça máscaras suficientes aos seus colaboradores e desejável que forneça máscara aos clientes que não as estejam portando;

No caso de máscaras de pano, o estabelecimento deverá garantir que cada funcionário tenha, ao menos, 5 (cinco) máscaras para que possa ir trocando e lavando as que forem sendo utilizadas, sendo o funcionário o responsável pela higienização;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

## SECRETARIA DE SAÚDE

### VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Garantir a obrigatoriedade do uso de viseiras de acrílico pelos funcionários, quando determinado por este protocolo, fornecendo-lhes o material de proteção;

Orientar, ostensivamente, funcionários e clientes, inclusive por meio de cartazes afixados, banners, panfletos, áudios, vídeos, e-mails, sobre a necessidade de higienização frequente das mãos, bem como sobre a maneira correta de fazê-lo;

É desejável a lavagem de mãos com água e sabão ou álcool em gel 70% sempre que possível, e obrigatória;

Após o contato com superfícies suscetíveis a contaminação por serem tocadas por grande número de clientes ou funcionários, como maquininhas de cartão, dinheiro, corrimãos, maçanetas, balcões, entre outros;

Disponibilizar álcool em gel 70% para higienização das mãos. O produto deve ser posicionado, de maneira visível e de fácil acesso, em todas as entradas e saídas, nas mesas dos clientes;

Lavar e trocar os uniformes diariamente e levá-los ao local de trabalho protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada, necessariamente fornecida pelo estabelecimento;

Uniformes só devem ser utilizados no ambiente de trabalho. Ao fim do evento, os funcionários devem colocar os uniformes de trabalho em um saco plástico para transportá-los e devem lavá-los diariamente;

Os cuidados para evitar a contaminação cruzada do uniforme devem ser tomados.

#### **LIMPEZA**

O intervalo entre sessões para garantir a higienização adequada e ser de no mínimo de 30 minutos, com EPIs necessários para equipe completa das salas devem assegurar a utilização dos de limpeza.

Após o término de cada sessão fazer a higienização e sanitização das poltronas, corrimãos, puxadores de portas ou qualquer outra superfície de contato;

Higienizar, sanitizar constantemente todos os equipamentos e acessórios que são de contato manual dos clientes e colaboradores, como: balcões, válvula de descarga, torneiras e maçanetas, assim como nos sanitários;

Em caso de ambientes climatizados, garantir a manutenção dos aparelhos de ar condicionado, conforme recomendação da legislação vigente e atentando-se aos seguintes aspectos: Todo ambiente que dispuser de ventilação artificial só poderá ser utilizado se seus ductos e equipamentos forem regularmente limpos e esterilizados com os produtos recomendados, a fim de evitar-se a propagação do vírus;



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ*

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

### **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

A frequência de limpeza das tubulações de ventilação artificial deverá ser registrada e disponibilizada em caso de fiscalização da autoridade sanitária. Realizar mapeamento dos objetos, superfícies e itens em geral que possuem grande contato manual, como maçanetas, corrimãos, entre outros, para que seja realizada uma rotina de desinfecção;

Intensificar a higienização dos sanitários de uso de colaboradores e clientes.

#### **ORGANIZAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA**

Organizar entradas e saídas por fileira de modo a evitar aglomerações. Nota: A saída deverá iniciar pelas pessoas mais próximas à saída, terminando nas mais distantes, evitando assim o cruzamento entre pessoas.

Na fila de entrada das salas deverá ser garantido o distanciamento físico de no mínimo 1,5 m entre cada cliente, demarcando o chão com adesivos;

A conferência de ingressos será visual ou através de leitores óticos, sem contato manual por parte do atendente.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fixar informes sobre os cuidados com o distanciamento social necessário;

Fixar nos banheiros e vestiários os procedimentos de lavagem e higienização das mãos de forma correta;

O procedimento de higienização das mãos de todos os colaboradores do banheiro deverá ser constante durante toda operação;

Caso haja elevadores, restringir seu uso somente para pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção;

Em todas as filas deverá ser garantido o distanciamento físico de no mínimo 1,5 m entre cada cliente, demarcando o chão com adesivos;

Remoção da máscara apenas no momento do consumo, funcionários devem verificar e orientar ao longo da sessão a necessidade de uso de máscara;

**As salas de cinemas poderão funcionar no período permitido e com a capacidade determinada pelo Plano São Paulo ratificado pelos Decretos municipais vigentes.**

#### **EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO**

Proceder um treinamento, antes do retorno das atividades, dos colaboradores e demais envolvidos terceiros sobre as regras estabelecidas neste protocolo de recomendações, a fim de garantir seu cumprimento;



# *PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ*

## **SECRETARIA DE SAÚDE**

### **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Na política de conscientização, realizar palestras, sempre em formato digital, de conscientização e de técnicas dos procedimentos de proteção aqui listados;

Conferir ênfase ao uso contínuo de máscaras para todos os profissionais envolvidos, com orientações de uso correto do tempo de no máximo 3 horas, desde que não esteja com unidade ou sujidades e os locais de descarte das mesmas.

#### **PROTOCOLO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO PRÓPRIO SETOR (AUTOTUTELA)**

A entidade representativa do setor deverá informar a todos os seus representados sobre os protocolos a serem seguidos e apoiar a sua implementação;

Manter comunicação contínua com seus associados, esclarecendo dúvidas e estimulando a continuidade das medidas enquanto durar a pandemia.

#### **MONITORAMENTO DA SAÚDE DOS COLABORADORES**

Todos os funcionários que apresentarem sintoma de síndrome gripal (febre, mesmo que relatada, ou tosse, ou dor de garganta, ou coriza, ou dificuldade respiratória) serão considerados suspeitos de portarem COVID-19, devendo procurar atendimento médico e só podendo retornar às atividades depois de 15 dias do primeiro sintoma, caso todos os sintomas tenham findado, ou caso esteja munido do resultado negativo para a Covid-19;

Antes de entrar nas dependências do estabelecimento, todos deverão sujeitar-se a medição de temperatura, sendo considerados suspeitos de portarem COVID-19 aqueles que apresentarem febre, ou temperatura de 37,5 graus Celsius;

Todos os funcionários deverão, diariamente, ser submetidos à triagem rápida, com o objetivo de identificar possíveis casos suspeitos e efetivar medidas de prevenção e controle em tempo oportuno;

Os suspeitos de portarem COVID-19 deverão realizar, imediatamente, o teste e, preferencialmente do 3º ao 7º dia de sintomas, teste PCR-RT, além de serem afastados de todas as atividades e instruídos a permanecer em isolamento total por, pelo menos 14 dias, caso confirmada a contaminação ou inconclusivos os resultados dos exames (neste caso, após cessarem os motivos de suspeita de contaminação).

Todos os trabalhadores que tiverem tido contato pessoal ou convivido no mesmo ambiente com os suspeitos de portarem COVID-19 serão considerados, da mesma forma, suspeitos, devendo ser monitorados com a mesma diligência, ainda que não apresentem sintomas;

Caso verifique-se um surto de COVID-19, deverão ser utilizados todos os meios para o mapeamento da dispersão viral, a desinfecção dos ambientes e, se necessário, a suspensão temporária das atividades e comunicar a Vigilância Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Contato da Vigilância Sanitária

Endereço para dúvidas:

Rua José Roberto de Matos, s/n – Jardim das Nações.

E-mail:

[pmt.vs@taubate.sp.gov.br](mailto:pmt.vs@taubate.sp.gov.br)

[visa.covid19@taubate.sp.gov.br](mailto:visa.covid19@taubate.sp.gov.br)

Telefone: (12) 3631-7903